



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 41, de 15 de agosto de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 680.353,49, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 680.353,49 (seiscentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2012 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (120)	R\$ 150.000,00
12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (98)	R\$ 140.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (93)	R\$ 25.000,00
12.362.0005.2014 – Manutenção do Ensino Médio	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (133)	R\$ 8.000,00
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2065 – Manutenção Estratégia de Saúde Cardiovascular	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1095)	R\$ 4.358,49
10.301.0007.2055 – Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (357)	R\$ 15.000,00
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (157)	R\$ 337.995,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 680.353,49

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2010 – Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (65)	R\$ 10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (58)	R\$ 8.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (61)	R\$ 10.000,00
3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente (67)	R\$ 5.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação (468)	R\$ 10.000,00
12.361.0005.2012 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo (323)	R\$ 15.000,00
12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (420)	R\$ 30.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (399)	R\$ 140.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação (470)	R\$ 15.000,00
3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente (161)	R\$ 10.000,00

12.361.0005.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (66)	R\$ 20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (72)	R\$ 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (80)	R\$ 17.000,00
12.361.0005.2013 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo (423)	R\$ 8.000,00
Superávit	R\$ 4.358,49
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2055 – Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo (142)	R\$ 7.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (144)	R\$ 7.500,00
10.301.0007.2025 – Ampliação e Adequação dos Centros de Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (163)	R\$ 87.495,00
10.301.0007.2026 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (197)	R\$ 180.000,00
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo (153)	R\$ 70.500,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 680.353,49

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 41/2023

Forquethina, 15 de agosto de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 680.353,49, no orçamento de 2023.

Os valores de R\$ 323.000,00 a serem suplementados na Secretaria de Educação tratam-se de ajustes no próprio orçamento da pasta para adequar as despesas previstas no restante do ano com passagens do ensino fundamental, saídas terceirizadas, pagamento de estagiários da Escola João Batista de Mello e da EMEI Brincar Construindo, despesas com vale alimentação, além de passagens e transporte do ensino médio.

Ressaltamos que esta movimentação de recursos na Secretaria da Educação se dá através de remanejamento, ou seja, a redução de rubricas que não serão utilizadas, destinando estas sobras para as dotações com saldos insuficientes em relação ao montante de despesas a serem empenhadas nas mesmas no decorrer do exercício.

Já na Secretaria de Saúde no total serão suplementados R\$ 357.353,49, que deverão ser utilizados principalmente no pagamento de terceiros como serviços prestados pelo Hospital de Estrela e odontológicos, através da empresa vencedora da licitação, além disso, devido ao grande volume de recursos vinculados também há necessidade de suplementações para utilização destes valores nas despesas previstas nos programas para os quais estes montantes estão sendo disponibilizados, neste caso, os créditos servirão para pagamento de folha da vigilância e material de consumo.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS.